

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital deliberado pelo Conselho de Administração

Anexo E da Resolução CVM 80

A Guararapes Confecções S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 23 de dezembro de 2025, seu Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia, por unanimidade, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sem emissão de novas ações, conforme previsto no Artigo 169, caput, e §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida no Anexo E da Resolução CVM 80.

I – Valor do aumento de capital e do novo capital social:

Valor do aumento do capital: R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Valor do novo capital social: R\$4.108.427.052,39 (quatro bilhões, cento e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

II – Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante a capitalização da Reserva de Lucros. Não haverá atribuição de novas ações aos acionistas da Companhia.

III – Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital mediante capitalização de reservas tem por finalidade otimizar a estrutura patrimonial da Companhia, uma vez que a realocação de reservas para o capital social reforça a solidez patrimonial da Companhia.

IV - Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável. Em linha com as disposições do Ofício Circular Anual SEP 2025, a aprovação do aumento de capital social via Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, dispensa a divulgação e elaboração do parecer do Conselho Fiscal.

V - Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações: i) descrever a destinação dos recursos; ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; v) informar o preço de emissão das novas ações; vi) informar valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não será realizado mediante subscrição de ações.

VI - Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

O Aumento de Capital ora proposto: (i) não implicará em alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações emitidas pela Companhia não possuem valor nominal, conforme disposto no Artigo 5º de seu Estatuto Social; e (ii) não ensejará distribuição de novas ações.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização da Reserva de Lucros será efetivada sem a modificação do número de ações, nos termos do artigo 169, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não ensejará a emissão de novas ações.

d. informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não ensejará a emissão de novas ações.

e. informar e fornecer as informações e documentos previstos no item V acima, quando cabível

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não ensejará a emissão de novas ações.

VII - Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição: i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Miguel Cafruni
Diretor de Relações com Investidores

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. - Publicly Held Company - Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Capital Increase approved by the Board of Directors

Annex E to CVM Resolution No. 80

Guararapes Confecções S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on December 23, 2025, the Company's Board of Directors unanimously approved an increase in the Company's share capital in the amount of R\$1,000,000,000.00 (one billion reais), with no issuance of new shares, as provided for in Article 169, caput and paragraph 1, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Law").

In compliance with CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), the Company sets forth below the information regarding the Capital Increase, in the form required by Annex E to CVM Resolution 80.

I – Amount of the capital increase and of the new share capital:

Amount of the capital increase: R\$1,000,000,000.00 (one billion reais).

Amount of the new share capital: R\$4,108,427,052.39 (four billion, one hundred and eight million, four hundred and twenty-seven thousand, fifty-two reais and thirty-nine centavos).

II – Indicate whether the increase will be carried out through:

- (a) conversion of debentures or other debt securities into shares;
- (b) exercise of subscription rights or subscription warrants;
- (c) capitalization of profits or reserves; or
- (d) subscription of new shares:

The Capital Increase will be carried out through the capitalization of the Profit Reserve. No new shares will be issued to the Company's shareholders.

III – Detailed explanation of the reasons for the increase and its legal and economic consequences:

The Capital Increase through capitalization of reserves aims to optimize the Company's equity structure, as the reallocation of reserves to share capital strengthens the Company's equity position

IV – Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable:

Not applicable. In accordance with the provisions of the Annual Circular Letter SEP 2025, the approval of the capital increase by the Board of Directors, within the limits of the authorized capital, waives the disclosure and preparation of an opinion by the Fiscal Council.

V – In the case of a capital increase through subscription of shares:

Not applicable, since the Capital Increase will not be carried out through the subscription of shares.

VI – In the case of a capital increase through capitalization of profits or reserves:

a. Indicate whether it will result in a change in the par value of the shares, if any, or in the distribution of new shares to shareholders.

The proposed Capital Increase: (i) will not result in a change in the par value of the Company's shares, since the Company's shares have no par value, pursuant to Article 5 of its Bylaws; and (ii) will not result in the distribution of new shares.

b. Indicate whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without a change in the number of shares, in companies with no-par-value shares.

The capitalization of the Profit Reserve will be effected without any change in the number of shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

c. In the case of distribution of new shares:

Not applicable, since the Capital Increase will not result in the issuance of new shares.

d. Indicate the deadline provided for in paragraph 3 of Article 169 of Law No. 6,404, of 1976:

Not applicable, since the Capital Increase will not result in the issuance of new shares.

e. Provide the information and documents set forth in item V above, when applicable:

Not applicable, since the Capital Increase will not result in the issuance of new shares.

VII – In the case of a capital increase through conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants:

Not applicable, since the Capital Increase will not be carried out through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants.

Natal, December 23, 2025.

Miguel Cafruni

Investor Relations Officer